Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE



Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico n°4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97 SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social n° - Certificado de Filiação na Federação Nacional n° 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social n° 02-Utilidade Pública Federal Portaria n°035 25-08-2000 / Estadual n°12711/97/ Municipal n° 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233 Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com Pratinha-Minas Gerais

"Nada é mais deficiente que o preconceito, e nada mais eficiente que o amor."

Ofício nº: 46/2019. De: APAE de Pratinha

Para: John Wercollis de Morais.

Pratinha, 18 de novembro de 2019.

Venho através desta solicitar a Prefeitura Municipal o Aditivo 3° Aditamento ao Termo de Fomento N° 01/2017 entre APAE e Prefeitura Municipal, no que se refere ao valor de 7.7000,00 mensais, que deve passar para 22.700,00 no mês de dezembro devido o repasse de 15.000,00 sendo parcela única, para o custeios das despesas da Instituição, conforme o Plano de Trabalho em anexo .

Certo de contar com sua compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente

Lívia Aparecida Borges Silva Diretora da APAE de Pratinha.

Exmo Sr. John Wercollis de Morais Prefeito Municipal de Pratinha MG

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Fundada em 19-05-95 CNPJ 00.933.155/0001-80 - Reg. Jurídico nº4467 Livro A11 Fls. 148/148 Reg. no CNAS- 44006002360/96-69 - Res. 153 de 25-09-97SETAS: Certificado de reg. De Entidade de Ação Social nº 13896 - Certificado de Filiação na Federação Nacional nº 1215 Registro no Conselho Munic, de assist. Social nº 02-Utilidade Pública Federal Portaria nº035 25-08-2000 / Estadual nº12711/97/ Municipal nº 584/95

Rua Monte Castelo Nº 86 Telefax: (34) 3637-1233Centro CEP 38960-000 e-mail:escolinhavaleriacristina@hotmail.com Pratinha-Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Pro	ponente				CNPJ	1	n II 2	. Itii
Associação de Pais e	e Amigos	s dos Excepciona	ais - Al	PAE	00933	3155	5/0001-80	
Endereço								
Rua Monte Castelo.	86							
Cidade	UF	F CEP		Fone			e-mail Institucional	
Pratinha	MG	38960-000		(34)	3637-12	233	escolinhavaleriacristina@h	otmail.com
Conta Corrente 4883-6	Banco SICOOI		Agên 3171	cia			ça de Pagamento inha	
Nome Responsável Fábio Pereira Júnior	SARON	1CREDI			CPF 040 698	326-	70	
C.I/Órgão Expedidor	Car	go			Funçã	io		
ssp		idente			,		- 4 ³ / 1	
Endereço Rua Sete de Setembro,	200 Cen	tro- Pratinha MG			CEP 38960	-000)	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ/CPF			1 1
Nome Responsável		Função	- 15	CPF	7 T
C.I/ Órgão Expedidor	Cargo		Matricula		
Endereço	Cidade	,	CEP		



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Titulo do projeto Parceria de Mútua Cooperação- Custeio das Despesas da APAE pagamento do Quadro de Funcionários da APAE de Pratinha. Pagamento de outras despesas como energia elétrica, conta telefônica, FGTS, INSS, DARF, 13° salário e demais despesas necessárias para manutenção da Entidade.

O repasse único no valor de 15.00,00 a ser repassado no mês de dezembro de 2019, será utilizado pra as despesas acima conforme o cronograma de execução adiante, uma vez que o valor atualmente repassado (7.700,00) não e o suficiente para o pagamento de toda as despesas da Instituição.

Período de Execução; 12/2019 a 03/03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Tem por finalidade a articulação entre Prefeitura e APAE, visando custear os pagamentos dos Profissionais especializados (Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga) e pagamentos do Educador Físico, Pedagoga, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Diretora, bem como outras despesas, como pagamento de energia elétrica, conta telefônica, FGTS, INSS, DARF demais despesas necessárias para a manutenção da Entidade.

Duração 03/03/2020

- Atendimento de Fisioterapia, visando prevenir, habilitar e reabilitar indivíduos que apresentem alterações do sistema musculo-esquelético, neurológico, visando sempre reestabelecimento das funções, a fim de melhorar qualidade de vida dos pacientes, facilitando o processo de reintegração social.
- Atendimento de fonoaudióloga desenvolverá trabalhos ligados `afala , a aquisição , compreensão e estruturação da linguagem , voz, audição e motricidade oral. Avalia individualidade o aluno a fim de conhecer melhor suas dificuldades e estabelecer o trabalho a ser desenvolvido.
- Atendimento Psicológico, visando promover o bem estar das pessoas com deficiência e de todos os envolvidos:
- Pedagogo, visando desenvolver com os alunos a consciência dos sues direitos e deveres, tornando-os, agentes transformadores para a atuação numa sociedade democrática.
- Diretor, visando estabelecer um trabalho cooperativo, dinâmico e integrado com toda comunidade escolar realizam os demais serviços necessários.
- Auxiliar de Serviços Gerais, visando manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.
- Educador Físico; visando desenvolver atividades esportivas como forma de estimulo á sua aprendizagem e a socialização e integração interesse pela Educação Física, esporte e lazer e trabalhar de forma interdisciplinar, desenvolver consciência do seu próprio corpo e adquirindo diferentes movimentos:



- Assistente Social; visa contribuir para o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial, estreitar as relações família-instituição cada vez mais, entendendo que o usuário não é um ser dissociado da família ou da comunidade, possibilitar o empoderamento das famílias e usuários através de atendimentos socioeducativos e auto defensoria realizar encaminhamentos necessários, tanto externos como para os demais profissionais da equipe multidisciplinar. Para os demais ao realizados para o funcionamento da Entidade.
- Educador Social: é um profissional que utiliza ferramentas pedagógicas para intervir e é responsável por atividades que visam a promoção e a integração social de pessoas em situação de risco, excluídas ou em vulnerabilidade social.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico).	Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Inicio	Término
01	Pagto Folha	Pagamento do Quadro de Funcionários	Jane 1,5210 AA	08 Funcionarios 5.000,00	Dezembro/2019	31 de
			Educador Físico, Pedagogo,	Funcionarios 4.000,00	Janeiro /2020	Janeiro /2020
			Serviços Gerais, Assistente	Funcionarios 2.000,00	Fevereiro /2020	Fevereiro /2020
	11		Social. Educador Social, PAGAMENTO	Funcionarios 2.000,00	Março/2020	Março/2020
02	Pagto Despesas	INSS, DARF,FGTS,Contas	UN	1.000,00	Janeiro /2020	Janeiro /2020



	mensais de Energia e Telefônica		500,00	Fevereiro /2020	Fevereiro /2020
e i ledi	K bres		500,00	Março/2020 dinheiro valor gasto c	Março/2020

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1.00)

Natureza	a da Despesa	Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação		S 4.22	
01	Pagamento Funcionários	09	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00 0,00
02	Pagamento Das demais contas mensais da APAE Fisioterapeuta, Diretor, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Pedagogo, Serviços Gerais, Assistente Social, Educador Social, Pagamento 13°	06	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00 0,00
TOTAL G	ERAL	14	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

leta	DEZ 2019	JAN 2020	FEV 2020	MAR 2020	ABR 2020	MAI 2020
01	R\$12.7000,00	R\$ 12.7000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	JUN 2020	JUL 2020	AGO 2020	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020
01	R\$ 0,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 0,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10° MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00					

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)

Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Pratinha, 18 de novembro de 2019. Local e Data

Fábio Pereira Júnior Presidente da APAF

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado Pratinha/MG 21 / 11 / 2019 Assinatura: Se a Suicira da Silva de Aracia de A	
9.2 - Gestor: (1) Aprovado (1) Reprovado Pratinha/MG, 21/119 Assinatura: Suely Maria de Deus.	
9.3 – Controle Interno: (Aprovado () Reprovado Pratinha/MG, 21 / 11 / 2014 Assinatura:	
9.4 – Jurídico: () Aprovado () Reprovado Pratinha/MG, 26 / 11 /2019 Assinatura: Marcos Rustáquio Fonseca Assessota Jurídica	
9.5 – Chefe do Poder Executivo: X Aprovado () Reprovado Pratinha/MG, 27 / 11 /2019 Assinatura:	
John Wercollis de Morais Prefeito Municipal CPF 042.024.726-24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS OUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PRATINHA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr.JOHN WERCOLLIS DE MORAIS, portador da cédula de identidade RG nº MG 11297512 e do CPF nº 042.024.726-24, doravante denominada CONCEDENTE e, do outro, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.933.155/0001-80, estabelecida nesta cidade, rua Monte Castelo , nº 86, Bairro centro, neste ato representado por seu Presidente Fábio Pereira Júnior, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$-102.000,00 parcelado em 12 (doze) meses, sendo R\$-5.000,00 mensais até Fevereiro/2019, a partir de Março/2019 passa para R\$-7.700,00 por mês e apenas no mês de Dezembro/2019 o repasse será no valor de 22.700,00 sobre a dotação 02.40.12.12.367.0025.2.0038-335043-(378) Manutenção da Educação Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 02 de Dezembro de 2019.

JOHN WERCOLUS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

FABIO PEREIRAJÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TESTEMUNHAS:

Nilma Reis da Silva CPF:812.566.636-20 RG:15.695.620 Aureo Joubert Pereira CPF:417.026.626-91 RG:M-2.238.193



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

3° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Aditamento do item 5.1, da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VALOR: R\$-102.000,00 parcelado em 12 (doze) meses, sendo R\$-5.000,00 mensais até Fevereiro/2019, a partir de Março/2019 passa para R\$-7.700,00 por mês e apenas no mês de Dezembro/2019 o repasse será no valor de 22.700,00.

Gestor: Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 02 de dezembro de 2019.

> John Wercoll Morais Prefeito Municipal